PROCESSO	566692/2017
INTERRESSADO	CAU/DF
ASSUNTO	Remanejamento de dotação orçamentária

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA AD REFERENDUM Nº 0004/2018

Aprovar, *ad referendum* do Plenário do CAU/DF, remanejamento de dotação orçamentária

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL - CAU/DF, no uso das competências que lhe confere o art. 42, inciso XV, do Regimento Interno do CAU/DF, homologado em 22 de maio de 2015, na 13ª Plenária ampliada do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando Deliberação CFG-CAU/DF nº 11/2018, de 9 de julho de 2018, a qual aprova procedimento de remanejamento de valor entre rubricas do mesmo centro de custo, destinado ao custeio dos serviços de fornecimento de gêneros alimentícios conforme contrato nº 4/2017; e

Considerando art. 19, inciso VII do Regimento Interno do CAU/DF, o qual dispõe que compete ao Plenário do CAU/DF apreciar e aprovar o orçamento anual do CAU/DF, suas reformulações, as transferências de recursos financeiros, bem como outros projetos específicos que envolvam dispêndios financeiros.

DELIBEROU:

1 – Por aprovar, *AD REFERENDUM* do Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal (CAU/DF), pelo procedimento de remanejamento orçamentário na importância de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), da rubrica 6.2.2.1.1.01.04.04.010 - locação de bens imóveis, para a rubrica 6.2.2.1.1.01.02.01.004- gêneros alimentação ambas do centro de custo - 4.02.03.004- Atividade/Funcionamento CAU/DF, do orçamento anual 2018 do CAU/DF, homologada em reunião plenária do CAU/BR conforme Resolução nº 156 de 15 de dezembro de 2107.

Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Brasília - DF, 10 de julho de 2018.

DANIEL MANGABEIRA
Presidente do CAU/DF